MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.735/95

CRIA UM PONTO DE CAMINHONETE DE ALUGUEL AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JÚLIA MIRANDA NOGUEIRA NO BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um Ponto de Caminhonete de Aluguel ao lado da Escola Estadual Professora Júlia Miranda Nogueira, no Bairro São João, constando de uma única vaga.

Art. 2º. A permissão para a exploração do Ponto de que trata o art. 1º desta Lei, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei nº 8.987/95, de 13.02.95.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal